DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 322 de 03 de março de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 410/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Procuradores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 - GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Justiça, de acordo com a relação de Procuradorias de Justiça em anexo, para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º grau, referente aos dias úteis e não úteis, no período de 06 de março de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Para efeito de plantão ministerial, considera-se:

I - plantão diurno de dia útil: plantão ministerial realizado em dias com expediente forense regular a partir do encerramento deste, às 14h, até às 18h do mesmo dia.

II - plantão noturno de dia útil: plantão ministerial realizado em dias com expediente forense regular das 18h e 01min até o início do expediente ou até às 08h do dia posterior.

III - plantão diurno de dia não útil: plantão ministerial realizado em dias sem expediente forense regular das 08h às 18h do mesmo dia.

IV - plantão noturno de dia não útil: plantão ministerial realizado em dias sem expediente forense das 18h e 01min até o início do expediente ou até às 08h do dia posterior.

Art. 3º. O Procurador de Justiça designado semanalmente nas Procuradorias de Justiça, conforme relação anexa, ficará responsável pelo plantão diurno e noturno de dia útil e não útil.

Art. 4º. Serão concedidas aos Procuradores de Justiça folgas compensatórias, em virtude da designação para atuação em plantões ministeriais diurnos e noturnos de dias úteis e não úteis.

§1º A concessão observará a proporção de 02 (dois) dias de folgas para cada 07(sete) dias de plantão, consecutivos ou alternados.

§2º Caberá ao Procurador de Justiça plantonista indicar servidor de sua assessoria para acompanhá-lo no período do plantão, que também fará jus à folga compensatória prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. Os pedidos de permuta dos períodos semanais previamente designados nesta Portaria deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, observando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PLANTÃO MINISTERIAL DIURNO E NOTURNO DE 06 DE MARÇO DE 2017 A 19 DE DEZEMBRO DE 2017, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS E NÃO ÚTEIS, NAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	PERÍODOS
1ª Procuradoria de Justiça	DE 06/03 A 12/03/2017
2ª Procuradoria de Justiça	DE 13/03 A 19/03/2017
3ª Procuradoria de Justiça	DE 20/03 A 26/03/2017
4ª Procuradoria de Justiça	DE 27/03 A 02/04/2017
5ª Procuradoria de Justiça	DE 03/04 A 09/04/2017
6ª Procuradoria de Justiça	DE 10/04 A 16/04/2017
7ª Procuradoria de Justiça	DE 17/04 A 23/04/2017
8ª Procuradoria de Justiça	DE 24/04 A 30/04/2017
9ª Procuradoria de Justiça	DE 01/05 A 07/05/2017
10ª Procuradoria de Justiça	DE 08/05 A 14/05/2017
11ª Procuradoria de Justiça	DE 15/05 A 21/05/2017
12ª Procuradoria de Justiça	DE 22/05 A 28/05/2017
13ª Procuradoria de Justiça	DE 29/05 A 04/06/2017
14ª Procuradoria de Justiça	DE 05/06 A 11/06/2017
1ª Procuradoria de Justiça	DE 12/06 A 18/06/2017
2ª Procuradoria de Justiça	DE 19/06 A 25/06/2017
3ª Procuradoria de Justiça	DE 26/06 A 02/07/2017
4ª Procuradoria de Justiça	DE 03/07 A 09/07/2017
5ª Procuradoria de Justiça	DE 10/07 A 16/07/2017
6ª Procuradoria de Justiça	DE 17/07 A 23/07/2017

7ª Procuradoria de Justiça	DE 24/07 A 30/07/2017
8ª Procuradoria de Justiça	DE 31/07 A 06/08/2017
9ª Procuradoria de Justiça	DE 07/08 A 13/08/2017
10ª Procuradoria de Justiça	DE 14/08 A 20/08/2017
11ª Procuradoria de Justiça	DE 21/08 A 27/08/2017
12ª Procuradoria de Justiça	DE 28/08 A 03/09/2017
13ª Procuradoria de Justiça	DE 04/09 A 10/09/2017
14ª Procuradoria de Justiça	DE 11/09 A 17/09/2017
1ª Procuradoria de Justiça	DE 18/09 A 24/09/2017
2ª Procuradoria de Justiça	DE 25/09 A 01/10/2017
3ª Procuradoria de Justiça	DE 02/10 A 08/10/2017
4ª Procuradoria de Justiça	DE 09/10 A 15/10/2017
5ª Procuradoria de Justiça	DE 16/10 A 22/10/2017
6ª Procuradoria de Justiça	DE 23/10 A 29/10/2017
7ª Procuradoria de Justiça	DE 30/10 A 05/11/2017
8ª Procuradoria de Justiça	DE 06/11 A 12/11/2017
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	PERÍODOS
9ª Procuradoria de Justiça	DE 13/11 A 19/11/2017
10ª Procuradoria de Justiça	DE 20/11 A 26/11/2017
11ª Procuradoria de Justiça	DE 27/11 A 03/12/2017
12ª Procuradoria de Justiça	DE 04/12 A 10/12/2017
13ª Procuradoria de Justiça	DE 11/12 A 17/12/2017
14ª Procuradoria de Justiça	DE 18/12 A 19/12/2017

Aracaju, 20 de fevereiro de 2017.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 452/2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Promotores de Justiça para os fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 3105/2017, datado de 20 de fevereiro de 2017, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Iolanda Santos Guimarães - Corregedora-Geral da Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Promotoras de Justiça Maria Lilian Mendes Carvalho e Mirian Teresa Cardoso Machado, para compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Sergipe - CEJA/SE, do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lista de Inscritos

O Conselho Superior do Ministério Público, em atenção ao que dispõe o artigo 67, § 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 02/90 e da Resolução CSMP n.º 04/2011, informa aos interessados, para fins de impugnações ou reclamações, no prazo de 03(três) dias, a LISTA DOS PROMOTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para preenchimento da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, de Entrância Final, objeto do Edital nº 03/2017.

NÚMERO DE ORDEM E POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE

	Nome	Nº de Ordem na Lista de Antiguidade	Posição na Quinta Parte da Lista de Antiguidade

1	Ana Paula Souza Viana	3º	(1º QUINTO)
2	Lúcio José Cardoso Barreto Lima	4º	(1º QUINTO)
3	Etélio de Carvalho Prado Júnior	5º	(1º QUINTO)
4	Tatiana Souto Quirino	6º	(1º QUINTO)

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 03 de Março de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais - Aracaju

Edital de Notificação

I.C. nº 83.16.01.0003

DESPACHO

Este procedimento tem como objeto a suposta prática de abuso por parte de agente prisional em relação a internas do Presídio Feminino - PREFEM.

Considerando o recebimento de cópia integral dos autos da Sindicância instaurada pelo Corregedor Geral/SEJUC, para apurar autoria e materialidade de eventual prática de ilícitos administrativos tipificados nos artigos 250, V da Lei n° 2.148/77, art. 40, I da Lei Complementar n° 72/2002, art. 3°, alínea "i" e art. 4°, alínea "b" da Lei 4.898/65, por agentes prisionais, em desfavor de internas do Presídio Feminino - PREFEM, determino:

Sejam os autos do procedimento administrativo n° 83.16.01.0003 ARQUIVADOS, haja vista ter sido comprovada pela autoridade competente, SEJUC, a adoção das medidas legais para apurar os fatos supostamente ocorridos no PREFEM, e ter a autoridade administrativa decidido, após ouvir a suposta vítima, pelo arquivamento da Sindicância Administrativa por ausência de prova.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2017.

Luís Cláudio Almeida Santos

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE ARACAJU/SE, através do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das suas atribuições conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.625/1993, e Lei Complementar Estadual nº 02, DETERMINA ao Oficial de Promotoria ou quem suas vezes fizer e for este apresentado, indo devidamente assinado por mim, que:

NOTIFIQUE: O(A) Senhor(a) Silvaneide Couto da Silva.

Endereço: Rua N. Sra. de Lourdes, n° 196, 18 do Forte, Aracaju/SE.

Informo o arquivamento do procedimento nº 83.16.01.0003. Anexada, segue cópia da decisão.

Referida notificação cumpre, integralmente, o artigo 40, §1° da Resolução nº008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça. Não sendo encontrada a parte, publique-se em D.O.E.

Cumpra-se.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS

Promotor de Justiça

( ) Ciente da decisão em / / .

Silvaneide Couto da Silva

Certifico que cumpri o presente, conforme item (___) baixo:

1 - (___) Notificado, ficou ciente, recebendo a contrafé.

2 - (___) Notificado, negou o ciente, aceitando a contrafé.

3 - (___) Notificado, negou o ciente, não aceitando a contrafé.

4 - (_x_) Não foi notificado, tendo em vista este motivo: "Endereço não localizado. Ninguém soube informar.

Data: 23/02/2017

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 03/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Foi encaminhada denúncia a esta Promotoria de Justiça dando conta da falta de atendimento médico no Posto de Saúde Dr. Massound Jallali, no turno vespertino, há mais de 01 (um) ano.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos direitos à saúde;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, está instaurado o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração, principalmente aqueles com qualificação técnica.

3. Nomear peritos, se entender necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 24 de fevereiro de 2017.

Priscila Camargo Silva Tavares

Promotora de Justiça.

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)